



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA (Técnico Especializado) Psicólogo Aviso de Abertura

Nos termos do nº 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, torna-se público que, se encontra aberto o procedimento Concursal comum para a seleção e recrutamento de um Técnico Especializado - Psicólogo - nos termos e para o efeito que abaixo se explicitam:

1 - Identificação da modalidade do contrato - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Duração do contrato - Desde a colocação até 31 de agosto de 2022 (18 horas semanais).

3 - Local de trabalho - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

4 - Caracterização das funções a desempenhar - Psicólogo.

5 - Formalização da candidatura - A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na DGAE.

6 - Prazo para apresentação de candidatura - Três dias úteis após a validação do horário.

7 - Requisitos de admissão - Licenciatura em Psicologia. Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

8 - Motivos de exclusão do concurso - Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo supra referido;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- d) O não cumprimento das normas presentes.
- e) A não comparência à entrevista.

9 - Critérios de desempate:



Em caso de empate serão tidos em conta os seguintes critérios:

1º Critério – Maior número de anos / dias escolares exercidos na qualidade de psicólogo escolar / educativo;

2º Critério – Maior classificação académica no último grau académico obtido para o exercício de funções no âmbito escolar / educativo.

3º Critério – Melhor classificação na entrevista

10 - Critérios, subcritérios e método de seleção dos candidatos - Em conformidade com o estabelecido no n.º 12, do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei n.º 28 de 2017 de 15 de março, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

➤ Critérios de seleção

Critério 1 - Ponderação da Avaliação do Portefólio **[30%]**

- ✓ *No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.*
- ✓ *O portefólio tem que ser entregue em suporte digital (em formato pdf) não podendo exceder 2 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos). Na primeira página do portefólio tem obrigatoriamente de constar, entre outros, os seguintes dados: nome completo e número do candidato, o n.º de cédula profissional da ordem dos psicólogos, o nome exato do Curso que possui / Habilitação Académica, morada, número de telemóvel/telefone e email.*
- ✓ *O portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico eb2.3pegoes@gmail.com*

Subcritério 1 - Experiência em orientação vocacional/SPO **[10%]**

- a) Nos últimos três anos letivos - **10 PONTOS**
- b) No último ano letivo - **5 PONTOS**
- c) Sem experiência na área - **0 PONTOS**

Subcritério 2 - Habilitação Académica **[10%]**

- a) Doutoramento - **10 PONTOS**
- b) Mestrado em Psicologia Educacional. - **7 PONTOS**
- c) Licenciatura em Psicologia - **5 PONTOS**



Subcritério 3 - Formação Profissional [10%]

- a) Promoveu ou recebeu 50 ou mais horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos - **10 PONTOS**
- b) Promoveu ou recebeu de 25 a 49 horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos - **5 PONTOS**
- c) Promoveu ou recebeu de 0 a 24 horas de formação na área de orientação vocacional e / ou na temática dos problemas de aprendizagem (alunos) nos últimos três anos letivos - **2 PONTOS**
- d) Não promoveu nem recebeu formação nos três últimos anos lectivos. - **0 PONTOS**

CRITÉRIO 2 - Ponderação da Entrevista [35%]

- ✓ *As entrevistas serão realizadas por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida a partir da soma das pontuações dos critérios "Avaliação do Portefólio" e "Número de anos de experiência profissional na área", até estar suprida a necessidade.*
- ✓ *Os dez candidatos melhor posicionados, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos, serão convocados através da página do Agrupamento para a entrevista, com um mínimo de 48 horas de antecedência.*
- ✓ *Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.*
- ✓ *Cada entrevista, dirigida pelo júri designado para o efeito, terá a duração máxima de 15 minutos.*

Subcritério 1 - Conteúdo funcional de um Psicólogo Escolar. [15%]

- a) *Domínios de intervenção de um psicólogo escolar. [5%]*
- b) *Funções do psicólogo escolar no âmbito da educação especial. [5%]*
- c) *Conceções do candidato relativamente à orientação vocacional dos alunos. [5%]*

Subcritério 2 - Metodologias de Intervenção. [10%]

- a) *Simulação de caso.*

Subcritério 3 - Domínio de legislação [10%]

- a) *Educação Especial. [5%]*
- b) *Estatuto do aluno e Ética Escolar. [5%]*



CRITÉRIO 3 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional na Área [35%]

Tempo de serviço certificado em Psicólogo em contexto escolar (até 31 de Agosto de 2020) expresso em dias.

Mais de 10 anos - 10 PONTOS

De 5 até 10 anos - 7 PONTOS

De 1 a 5 anos - 5 PONTOS

Até 1 ano - 3 PONTOS

Sem experiência profissional - 0 PONTOS

Pegões, 7 de setembro de 2021

A Diretora

Mavilde Maria Azeitona Silva Albino